## **SENTENÇA**

Processo Físico nº: **0020542-10.2011.8.26.0566** 

Classe - Assunto Arrolamento de Bens - Inventário e Partilha

Requerente: Luzia Alice dos Santos e outros
Requerido: Vergilio dos Santos e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

## *CONCLUSÃO*

Em 5/2/15, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Cível. Eu, João Cosme Berto (Chefe de Seção Judiciário), subscrevi.

Numero de Ordem: 2133/11

Vistos.

JULGO, POR SENTENÇA, para os devidos efeitos legais à partilha de fls. 115/120, nestes autos de ARROLAMENTO dos bens deixados pelos falecimentos de VERGÍLIO DOS SANTOS e APARECIDA DE GODOY SANTOS, atribuindo aos nela contemplados, os respectivos quinhões, ressalvados eventuais erros, omissões e direitos de terceiros.

Com o trânsito em julgado, expeça-se o necessário instrumento.

Após, ao arquivo; a mesma providência será tomada em caso de não retirada do instrumento.

P.R.Int.

São Carlos, 10 de fevereiro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA